



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional

COMUNICADO

Comunicado COMOB N° 19, de 09 de março de 2026.

Assunto: Escolas Olímpicas 2026 – Comunicado sobre atribuição de professores no 1º semestre de 2026

Interessados: Coordenadores Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, Diretores de Escola/Diretores Escolares, Coordenadores de Gestão Pedagógica, Gerentes de Organização Escolar, PECs, SEVESC, SEPES, SEAPE e SEFREP.

Prezados(as),

A Diretoria de Gestão de Pessoas (DIPES) e a Diretoria de Modalidades Educacionais (DIMOD), por meio da Assessoria de Olimpíadas Educacionais (AOED), orientam, por meio deste comunicado, sobre os procedimentos para **atribuição de professores às Aulas Olímpicas 2026**.

Solicitamos o apoio dos Supervisores de Ensino, Diretores de Escola/Diretores Escolares e Gerentes de Organização Escolar para a realização da atribuição, observando as seguintes orientações:

1. Vigência das turmas

As turmas das Aulas Olímpicas deverão ter vigência **de 14 de março a 28 de novembro de 2026**.

2. Período de atribuição

A atribuição das turmas aos professores do projeto deverá ocorrer **entre os dias 11 e 12 de março de 2026**, sendo registrada **na Aba 2 – Novo**, no sistema.

3. Associação de professores do PEI

No caso de **docentes provenientes do Programa Ensino Integral (PEI)**, é necessário marcar, **na Aba 2 – Novo**, o campo:

“Suplementar – Docente atuando no PEI”

Esse procedimento é indispensável para evitar eventuais inconsistências ou problemas de pagamento.

4. Carga horária do Professor Olímpico

Conforme disposto no **Artigo 18 da Resolução SEDUC nº 150/2025**:

“O Professor Olímpico cumprirá carga horária de **4 (quatro) aulas semanais**, sendo **3 (três) destinadas às atividades de interação com os estudantes** e **1 (uma) destinada às atividades pedagógicas de caráter formativo**, conforme as diretrizes e orientações da Secretaria da Educação.”

5. Procedimentos para atribuição pela URE

Para o correto cumprimento da Resolução, as Unidades Regionais de Ensino (URE) deverão observar:

- **Período de atribuição:** 11 a 12 de março de 2026

- **Quantidade de aulas a serem atribuídas pela URE:**

3 aulas registradas na **Aba 2 – Novo**, destinadas às atividades de interação com os estudantes.

Atenção:

A **4ª aula** será **suplementada de forma centralizada**, via sistema, pela **DIPES**, com a finalidade de viabilizar o pagamento das **4 aulas semanais** previstas.

Assim, a **URE não deverá realizar nenhuma ação referente à quarta aula**, evitando inconsistências no Diário de Classe. Essa aula suplementar corresponde às **atividades pedagógicas de caráter formativo**, conforme as diretrizes da Secretaria da Educação.

6. Critério para atribuição

A atribuição de aulas no projeto será permitida apenas ao docente que possuir, no máximo, **32 (trinta e duas) aulas já atribuídas**.

7. Responsável pela atribuição

A atribuição deverá ser realizada **preferencialmente pela Comissão de Atribuição designada pela URE**.

8. Tipo de ensino

A atribuição deverá ser vinculada ao seguinte código:

111 – Aulas Olímpicas

Contamos com a colaboração de todos para o adequado cumprimento das orientações acima, certos de que o trabalho conjunto fortalece nossos resultados e assegura a efetividade das ações propostas.

**Cordialmente,
DIMOD / AOED
COMOB/DIPES**